



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" LEI Nº 1.445/80 "

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação de CR\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) / mensalis aos professores credenciados, PC I, PC II ou PC III que responderem pela Supervisão da SEMAE - Serviço Municipal de Alimentação Escolar.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei serão provenientes de dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, em 01 de Junho de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 02 de Junho de 1980.

Luiz de Fátima Leal
SECRETÁRIO DE OLIVEIRA SERA
PREFEITO MUNICIPAL

Oliveria Ferreira
OLIVEIRA FERREIRA
CHEFE DO SERVIÇO DE FINANÇAS

Abelia Augusta de Matos Pereira Marchiori
ABELIA AUGUSTA DE MATOS PEREIRA MARCHIORI
CHEFE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 02 de Junho de 1980.

Marietela de A. Serra
MARIETELA DE ALMEIDA SERA
CHEFE DE GABINETE - Substituto